SÃO PAULO OBRAS
Chefia Gabinete
RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001
Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA **RD N.º PRE-DAF-016/2022**	DATA.APROVAÇÃO 23/02/2022 SECRETÁRIA DA REUNIÃO

ASSUNTO:

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SPOBRAS.

RESOLUÇÃO:

I – RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:

As alterações aprovadas pela Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-020/2021 e adequações posteriores possibilitaram um grande avanço no desenvolvimento dos serviços e numa melhor distribuição estrutural das áreas da Empresa.

A SPObras vem ao longo dos últimos anos comprovando sua importância para a Cidade de São Paulo e se estruturando para ser uma empresa aberta para o mercado, com vistas também a oferecer seus serviços para as demais Secretarias Municipais e não apenas à quase exclusividade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

Uma das alterações acima citadas foi a criação da Gerência Comercial, da Diretoria Administrativa e Financeira, que tem buscado parcerias junto às diversas Secretarias Municipais para firmar vários contratos, como, por exemplo, os Contratos junto à Secretaria Municipal da Educação para reforma/manutenção em 736 escolas e obras de construção de novas coberturas nas quadras poliesportivas de 95 escolas municipais e os Contratos para atendimento de demandas de execução técnica, fiscalização e procedimentos de ateste, liquidação e pagamento das despesas contratadas, no âmbito das operações urbanas e das operações urbanas consorciadas, nos termos do Decreto nº 60.391, de 22 de julho de 2021.

O Objetivo é adequar a força de trabalho da SPObras aos novos desafios bem como às necessidades já existentes, considerando que esta empresa foi enquadrada como órgão de importante participação, no Eixo – Cidade, pelo Programa de Metas da Cidade de São Paulo. Essa definição a eleva do patamar de empresa pública para órgão estratégico à Municipalidade, no intuito de apoiar às ações desta no que diz respeito à prestação de serviços que visam às melhorias necessárias à qualidade de vida dos cidadãos.

Visto não ter na estrutura organizacional da empresa equipe adequada para gerir e fiscalizar o apoio técnico na execução das demandas, novas áreas estão sendo criadas, o que consequentemente acarretará na criação de novos empregos em comissão, necessárias ao cumprimento do atingimento de Metas, constantes no Programa de Metas 2021/2024, em especial as Metas:

Meta 25: Implantar 12 novos CEUs;

Meta 26: Inaugurar 45 novas unidades escolares (CEIs, EMEIs e EMEFs);

Meta 32: Construir 14 novos piscinões;

Meta 37: Realizar 160 obras de recuperação ou reforço em pontes, viadutos ou túneis;

Meta 45: Implantar corredores de ônibus no modelo BRT na Av. Aricanduva e na Radial Leste;

Meta 46: Viabilizar 40 KM de novos corredores de ônibus;

Meta 47: Implantar 04 novos terminais de ônibus.

A receita para abarcar tais alterações dessa nova proposta de reorganização será oriunda dos Contratos já firmados, a exemplo: Contratos nº 058/SIURB/20, 059/SIURB/20, 052/SIURB/21, 055/SIURB/21, 095/SIURB/21, 128/SIURB/21, 129/SIURB/21, 032/2021/SMPED e 071/SMSUB-COGEL/21.

Desse modo, pelas razões acima expostas, e, sobretudo, com vista a atender de forma eficiente e eficaz as novas demandas da Administração Pública, as alterações ora propostas se revelam essenciais e indispensáveis para que a empresa possa cumprir a contento a sua missão.

Assim, a SPObras vem buscando instituir a sua melhor Estrutura Organizacional e a implementação das alterações ora aprovadas, mostrou que ainda se faz necessário uma nova Estrutura como a aqui apresentada.

II – PROPOSTA:

O Diretor Relator propõe:

Aprovação estrutura organizacional da SPObras, alterando-se assim o disposto nas RD Nº PRE-DAF-033/2021 nos seguintes termos:

A) A São Paulo Obras – SPObras tem a seguinte estrutura organizacional básica:

a) Diretoria da Presidência - PRE

b) Diretoria de Projetos – DPR

c) Diretoria de Obras - DOB

d) Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

e) Diretoria de Representação dos Empregados - DRE

f) Colegiados Vinculados:

I – Conselho de Administração – CA (responsável pela Unidade: Auditoria Interna - AI)

II – Conselho Fiscal – CF

B) Do detalhamento da Estrutura Básica

a) A Diretoria da Presidência é integrada por:

I – Chefia de Gabinete

II – Coordenação de Planejamento

I – Superintendência Jurídica - SJU:

i) Gerência Jurídica – GJU;

ii) Gerência de Licitações e Contratos - GLC.

II – Superintendência de Empreendiemntos – SUE:

i) Gerência de Convênios e Financiamentos – GCF;

ii) Gerência de Preços e Custos – GPC;

III – Assessoria Técnica – ASTEC;

IV – Assessoria de Comunicação - ASCOM.

b) A Diretoria de Projetos é integrada por:

I – Gerência do Meio Ambiente - GMA;

II – Gerência de Projetos de Engenharia – GPR;;

III – Gerência de Projetos de Obras de Arte Especiais – Projetos – GOA;

IV – Gerência de Operações Urbanas – GOP;

V – Gerência de Arquitetura e Urbanismo – GAU;

VI – Gerência de Projetos do Sistema Viário – GSV;

VII - Gerência de Projetos de Drenagem – GPD;

VIII - Gerência do Território, Licenciamento e Interferências - GTLI;

IX – Gerência de Qualidade e Processos – GQP.

c) A Diretoria de Obras é integrada por:

I) Gerência de Drenagem – GDR;

II) Gerência de Próprios – GPP;

III) Gerência de Operações Urbanas – GOU;

IV) Gerência de Viários – Obras – GVO;

V) Gerência de Obras de Arte Especiais – Obras – GOE.

d) Diretoria Administrativa e Financeira é integrada por:

I) Gerência Financeira – GF;

II) Gerência de Gestão Comercial – GCOM;

III) Gerência de Execução Contratual – GEC;

IV) Gerência de Concessões – GC;

V) Gerência Administrativa – GA;

IV) Gerência de Pessoas - GP

V) Gerência de Sistemas e Lógica – GSL.

e) A Diretoria de Representação dos Empregados não possui unidades subordinadas.

C) Dos Anexos

a) A Estrutura Organizacional da SPObras fica representada no Anexo I;

b) A Reclassificação de Emprego em Comissão fica representada no Anexo II;

c) Os Remanejamentos das Unidades são as constantes do Anexo III.

d) Em decorrência da reorganização prevista nesta Resolução, fica suprimida da Estrutura Organizacional da SPObras a unidade constante no Anexo IV;

e) Em decorrência da reorganização prevista nesta Resolução, fica reclassificada na Estrutura Organizacional da SPObras a unidade constante no Anexo V;

f) As alterações de nomenclaturas das unidades são as constantes do Anexo VI;

g) As atribuições das unidades são as constantes no Anexo VII desta Resolução;

h) O provimento e as atribuições dos empregos em comissão de Supervisor são as constantes no Anexo VIII desta Resolução;

i) As nomenclaturas dos empregos em comissão e respectiva tabela salarial são as contantes no Anexo IX;

j) O Quadro de Reclassificação e Custo com os Empregos de Livre Provimento fica representado pelo Anexo X.

III – RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator,

RESOLVE:

a) aprovar a Estrutura Organizacional ora proposta e Anexos I a X;

b) determinar o envio desta resolução ao Conselho de Administração para análise e deliberação, sobre a pertinência e necessidades ora aprovadas, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras, e posterior envio ao Conselho Fiscal para conhecimento, para uma vez aprovadas, enviá-las para exame do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que a submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF;

c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução;

d) determinar, ainda, que, oportunamente, a Gerência de Sistemas e Lógica adote as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, com autonomia de tramitação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA

SIGLA - DATA **GP – 23/02/2022** _____ **VISTO**	SIGLA - DATA **DAF – 23/02/2022** _____ **VISTO**	**RD Nº PRE/DAF 016/2022**	SIGLA - DATA **DAF –23/02/2022** _____ **VISTO**	SIGLA - DATA **SJU – 23/02/2022** _____ **VISTO**

Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso**, **Secretário(a)**, em 04/03/2022, às 12:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro da Silva e Souza**, **Gerente**, em 04/03/2022, às 12:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS**, **Gestor(a) Sênior**, em 04/03/2022, às 12:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 04/03/2022, às 18:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **059509459** e o código CRC **6541ED92**.

Referência: Processo nº 7910.2021/0000683-9 SEI nº 059509459